

10^o

FEPEG FÓRUM

ENSINO • PESQUISA
EXTENSÃO • GESTÃO

RESPONSABILIDADE SOCIAL: INDISSOCIABILIDADE
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



ISSN 1806-549 X

Autor(es): MARINA MAGALHÃES ANDRADE, DÉBORA BEATRIZ DE OLIVEIRA E SILVA MAIA

A Participação Feminina na Política Brasileira

Introdução

O direito ao voto, conquistado pelas mulheres, é fruto de uma longa jornada, iniciada antes mesmo da Proclamação da República. O primeiro registro que se tem da participação direta de mulheres na política brasileira data de 1824, em Santos, litoral paulista, quando foi promulgado o direito ao voto feminino, que perdurou por apenas um ano. Já em 1905, três mulheres conseguiram votar em Minas Gerais.

Com o passar dos anos e as mudanças no cenário nacional, os movimentos feministas ganharam mais força, surgindo, em 1910, o Partido Republicano Feminino, que pleiteava o fim da exploração das mulheres e reivindicava o direito ao voto, lutando também pelo direito das mulheres concorrerem a cargos do serviço público, restritos aos homens, direito este que foi alcançado em 1917.

A campanha sufragista ganhou força com a chegada ao Brasil de Bertha Maria Julia Lutz, conhecida secretária do Museu Nacional, nomeada após prestar concurso público. Bertha fundou, em 1919, a Liga pela Emancipação Intelectual da Mulher, que em 1922 passou a se chamar Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF). A FBPF usava de rádio e propagandas para expandir seu acesso às mulheres e adquirir mais simpatizantes, alcançando, inclusive, reconhecimento internacional.

Muitos projetos favoráveis ao voto feminino foram criados, sendo, em sua maioria, recusados. Entretanto, em 1927, no Rio Grande do Norte, foi feita uma mudança no Código Eleitoral que permitiu às mulheres exercerem seu direito de voto, sendo eleita, então, a primeira prefeita do Brasil, Alzira Teixeira Soriano.

Em 1930 começou a tramitar no Senado um projeto pela garantia do sufrágio feminino, que só alcançou desfecho em 1932, quando Getúlio Vargas assinou o direito das mulheres ao voto, em nível nacional, através do Decreto nº 21.076, que estabelecia o novo Código Eleitoral. Tal disposição foi confirmada pela constituição de 1934. Assim, em 1934, as restrições ao voto feminino foram eliminadas do Código Eleitoral, embora a obrigatoriedade do voto fosse um dever masculino. Somente em 1946 a obrigatoriedade do voto foi estendida às mulheres, permanecendo, contudo, o impedimento para que elas figurassem como candidatas a cargos políticos.

Com a implantação do voto feminino, a participação das mulheres na política se intensificou, surgiram diversos outros movimentos que lutavam o contra o preconceito e violência contra a mulher, e que, infelizmente, ainda se mostram necessários.

Ao analisar o desenvolvimento da política brasileira é possível observar que parte da dificuldade em efetivar o sufrágio feminino se deu pelo difícil acesso à educação e à profissionalização por parte dessas mulheres. A moral vigente à época pregava por mulheres recatadas, prendadas na arte de cuidar da casa e submissas ao pai ou marido. O interesse em política era visto como um ato de rebeldia e desrespeito, causando desconforto e devendo ser podado. Somente em 1879 as mulheres passaram a ter o direito de se matricularem em Universidades no Brasil, podendo-se concluir que a educação foi a verdadeira responsável pela emancipação feminina.

Material e métodos

O presente trabalho resulta da técnica de pesquisa bibliográfica, verificada quando da utilização de materiais já publicados no ramo do Direito Eleitoral, dentre doutrina e artigos científicos que tratam da temática abordada, bem como pesquisas realizadas pelo Tribunal Superior Eleitoral. Utilizou-se como método de abordagem o hipotético-indutivo no qual, partindo de hipóteses que giram em torno da temática central, pretende-se chegar a uma verdade geral, mediante os fenômenos observados na realidade concreta.

Resultados e discussão

Segundo o Censo do Ministério da Educação de 2010, as mulheres já ocupam 57% do número de matrículas e representam 60% das pessoas que concluem os cursos universitários. Intensificou-se a luta pela liberdade e autonomia feminina e nunca se falou tanto sobre o feminismo e a igualdade de direitos.

Em 2016, 84 anos após a conquista do direito ao voto, mulheres já são maioria do eleitorado brasileiro. Nas Eleições Gerais de 2014, elas representavam 52,13% do total de 142.822.046 eleitores. De acordo com informações do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), as mulheres têm galgado seu espaço nos principais cargos dos três Poderes do Estado. Em 2014 houve um aumento de 71% com relação a 2010, no que se refere à quantidade de mulheres consideradas aptas pela Justiça Eleitoral a concorrer aos cargos eletivos em disputa. Atualmente, todos os Tribunais Superiores contam com mulheres em seus colegiados, e o cargo máximo do Executivo, de Presidente da República, era, até pouco tempo, ocupado por uma mulher.

Segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral, nas eleições municipais de 2016, do total de candidatos, 156.994 (31,74%) são do sexo feminino, e 337.611 (68,25%) são homens. Na disputa para os cargos de vereador em todo o país,

10^o

FEPEG FÓRUM

ENSINO • PESQUISA
EXTENSÃO • GESTÃO

RESPONSABILIDADE SOCIAL: INDISSOCIABILIDADE
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



ISSN 1806-549 X

essa proporção é um pouco maior: 32,93% são candidatas. Na disputa majoritária (para prefeito), 12,66% dos candidatos são do sexo feminino. Há, inclusive, 56 municípios de 17 estados com apenas mulheres candidatas ao cargo de prefeito.

Contudo, de forma contraditória a esses avanços, o número de mulheres na política não é satisfatório. A bancada feminina na Câmara dos Deputados conta com somente 51 deputadas eleitas, o que corresponde a 9,94% do total. O Rio de Janeiro foi o estado que elegeu mais mulheres (6 deputadas), quanto Alagoas, Espírito Santo, Mato grosso, Paraíba e Sergipe não elegeram nenhuma. No senado Federal, dos 27 senadores eleitos em 2014, apenas 5 são mulheres, o que corresponde a 18,5% do total. Ou seja, as mulheres são maioria da população, mas não tem representação política.

Medidas já foram tomadas para tentar melhorar esses resultados. A lei nº 9.504/1994, chamada Lei das Eleições, alterada pela Lei nº 12.034, estabelece uma cota mínima que deve ser preenchida por mulheres em cada partido ou coligação, proporcional ao mínimo de 30% e o máximo de 70% de cada sexo. Determina também que 5% dos recursos do Fundo Partidário sejam aplicados na criação e manutenção de programas que promovam a participação política das mulheres, devendo, também, reservar, no mínimo, 10% do tempo total da propaganda partidária gratuita às mulheres.

O TSE mostra-se vigilante quanto a eventuais fraudes no lançamento de candidaturas femininas, que busquem apenas preencher o quantitativo obrigatório, sem efetivamente dar suporte a essa participação, através do acesso ao horário eleitoral gratuito na rádio e na televisão e aos recursos do Fundo Partidário.

Em 2014 foi lançada a campanha “Mulher na Política”, criada pelo TSE, com o objetivo de incentivar a participação feminina na política, visto que o que o Brasil ocupa o 158º lugar, num total de 188 países, em relação à representação da mulher no Poder Legislativo, de acordo com uma pesquisa feita pela União Interparlamentar (IPU), ficando, na América Latina, à frente apenas do Haiti.

Considerações finais

As mulheres têm conquistado maior espaço em diversos campos da sociedade, inclusive na política. Entretanto, tais avanços não se mostram suficientes para assegurar uma representação proporcional. Como foi explanado, o congresso nacional é eminentemente masculino, de modo que discussões sobre a qualidade de vida das mulheres e a luta pela igualdade são constantemente subvalorizadas.

Contudo, o aumento de mulheres que figuram como candidatas, bem como daquelas que participam como cabos eleitorais e representantes partidárias, além das eleitoras ativas, têm apontado para uma mudança neste cenário.

Ainda resta um longo caminho a se percorrer até se chegar a uma representação proporcional de homens e mulheres na política. E, para que cheguemos a esse propósito, é necessário que haja uma compreensão de que a participação efetiva da mulher na política, ajudando a decidir o futuro do seu país, é essencial para a construção de uma sociedade mais justa, na qual haja correspondência entre a política e a realidade social.

Referências bibliográficas

1. BATISTA, Rodrigo. **Cresce percentual de mulheres entre senadores eleitos**. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2014/10/06/cresce-percentual-de-mulheres-entre-senadores-eleitos>> Acesso em: jan. 2016.
2. GAUTÉRIO, Rosa Cristina Hood. **História do sufrágio feminino no Brasil**. Disponível em? <http://www.tre-sc.jus.br/site/resenha-eleitoral/edicoes/n-4-juldez-2013/integra/2013/11/historia-do-sufragio-feminino-no-brasil/indexd45d.html?no_cache=1&cHash=90759d10fa3c817a43126ffb618767fd> Acesso em: jan. 2016.
3. PORTAL BRASIL. Mulheres na política. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2012/02/mulheres-na-politica>> Acesso em jan. 2016.
4. PRIORE, Mary Del. Lugar de Mulher é na Política. Disponível em: <http://www2.uol.com.br/historiaviva/reportagens/lugar_de_mulher_e_na_praca_publica.html> Acesso em: jan. 2016.
5. PROCURADORIA DO SENADO FEDERAL. + Mulheres na Política. Disponível em: <http://www12.senado.gov.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/2a-edicao-do-livreto-mais-mulheres-na-politica>> Acesso em: 25. Jan. 2016.
6. TSE, Assessoria de Imprensa e Comunicação Social. Dia Internacional da Mulher: número de eleitoras e candidatas registra crescimento no país. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2015/Marco/especial-dia-da-mulher-numero-de-eleitoras-e-candidatas-registra-crescimento-no-pais>> Acesso em: jan. 2016.
7. TSE, Assessoria de Imprensa e Comunicação Social. TSE lança no Congresso Nacional campanha que convoca mulheres para a política. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2014/Marco/tse-lanca-no-senado-campanha-que-convoca-mulheres-para-a-politica>> Acesso em: jan. 2016.
8. TSE, Assessoria de Imprensa e Comunicação Social. Eleições 2016: 56 municípios têm apenas mulheres candidatas ao cargo de prefeito. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2016/Setembro/eleicoes-2016-56-municipios-tem-apenas-mulheres-candidatas-ao-cargo-de-prefeito>>. Acesso em: out. 2016

10^o

FEPEG FÓRUM

ENSINO • PESQUISA
EXTENSÃO • GESTÃO

RESPONSABILIDADE SOCIAL: INDISSOCIABILIDADE
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



ISSN 1806-549 X

Realização:



Apoio:



9. TSE, Assessoria de Imprensa e Comunicação Social. Eleições 2016: mulheres representam mais de 30% dos candidatos. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2016/Setembro/eleicoes-2016-mulheres-representam-mais-de-30-dos-candidatos>